



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 952A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL	2
Licitações e Contratos	2
Esclarecimento de Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 952A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MONTE APRAZÍVEL

Licitações e Contratos

Esclarecimento de Edital



GOVERNO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Prezados Senhores:

Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 065/2021-Aquisição de Cesta Básicas Natalinas para distribuição as famílias carentes do município, conforme termo de referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

-A) Com relação ao item 18 refrigerante produto componente da cesta natalina o edital solicita no Anexo II – Modelo Referencial de Proposta: REFRIGERANTE - composto de extrato de cola, Água gaseificada, **sacarina**, **extratos vegetais**, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, Livre de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em embalagem **pet**. **PERGUNTA-SE**: Informamos que após pesquisa de mercado nas marca tradicionais (Coca-cola, Pepsi, It, Xereta, etc...)a marca que mais se aproxima a composição acima **não contém sacarina e extratos vegetais**, bem como, **não descreve o peso deste item (normalmente pet de 2 litros)**, dessa forma, poderemos considerar para este item; **REFRIGERANTE - composto de extrato de cola, Água gaseificada, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, Livre de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em embalagem pet de 2 litros?**

R- Podem Considerar

-B) Com relação ao item 19-Biscoito recheado produto também componente da cesta natalina o edital solicita no Anexo II – Modelo Referencial de Proposta: BISCOITO RECHEADO - Biscoito composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, cacau, gordura vegetal, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, **soro de leite**, leite em pó integral, **corante caramelo IV**, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, recheio sabor chocolate, embalagem com no mínimo 125g.

Praça São João, 117 – Centro – Monte Aprazível – SP – CEP: 15.150-000 Fone: 17 3275-9500-CNPJ: 53.221.701/0001-17
www.monteaprazivel.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 952A

Página 3 de 3



PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Bonno, Passatempo, Duchen, Triunfo, Danix, Bauducco, Piraque, Parati, Mabel, Marilan, Turmix, Renata, Adria, Zabet, etc...) as marcas que atendem os demais ingredientes **não** contém em sua composição **soro de leite e corante caramelo IV**, desta forma, poderemos considerar para este item; **BISCOITO RECHEADO - Biscoito composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, cacau, gordura vegetal, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, leite em pó integral, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, recheio sabor chocolate, embalagem com no mínimo 125g?**

R- Podem Considerar

Monte Aprazível, 25 de novembro de 2021.



Diego Santos Rossini
Pregoeiro